LEI Nº 3.301, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o poder executivo municipal a denominar de "MARIA DA GLORIA DANTAS DE AMORIM", a rua projetada de n° 11, situada no loteamento Lares de Santana, no bairro Paizinho Maria, no município de Currais Novos/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 088/2016 de autoria da Vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ***"MARIA DA GLORIA DANTAS DE AMORIM"***, a rua projetada de n° 11, situada no loteamento Lares de Santana, no bairro Paizinho Maria, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 18 de novembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal